



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 27 de Fevereiro 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 26/02/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;

Considerando que ao final do exercício de 2025 houve alteração no orçamento destinado a saúde por decisão do executivo e aprovada pela câmara municipal de vereadores, a reapreciação da Programação Anual de Saúde do corrente ano se fez necessária para adequação orçamentária no valor total de R\$ 81.038.518,24 (oitenta e um milhões, trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Hugo Siqueira Robert Pinto
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 003/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Lucas Adilson Zaqui
Secretário Municipal de Saúde